



✓
Z. Pereira
Assessor

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO

Ata nº 1 / Júri

Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional - Bolsa de Emprego Pública, código da oferta OE202311/0595, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado. Diário da República nº 223/2023, Série II de 2023-11-17 Aviso Extrato nº 22189/2023.

Ata da Reunião do Júri:

- Análise dos processos documentais de candidaturas - Lista de Admitidos e Não Admitidos

- Agendamento de data para o 1º método de seleção – Prova de conhecimentos (PC)

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Sede da Freguesia da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Cristina Maria Paixão Moutinho, Presidente do Júri, Bruno Miguel Henrique Nogueira e Alípio António Rodrigues Meireles, ambos como vogais efetivos a fim de deliberar sobre o resultado da análise aos documentos apresentados nas candidaturas para a vaga em concurso, conforme o aviso de abertura e elaborar as respetivas listas dos admitidos ordenados alfabeticamente, nos termos do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

Em conformidade com os artigos 6º e 16º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro e com o n.º 1 do artigo 122º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao D.L nº 4/2015 de 07/01, o júri deliberou proceder, à audiência dos candidatos a concurso interessados, através de envio de notificação eletrónica (email) aos candidatos com endereço de email, e notificação pessoal aos candidatos sem



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO

email, bem como a devida afixação nos locais de estilo da Junta de Freguesia e no site da mesma Junta de Freguesia, sito em <https://freguesiavilaflorenabo.pt/> para aí poder ser consultada a lista dos admitidos e não admitidos.

Caso o candidato pretenda consultar o processo poderá fazê-lo, no prazo de 10 dias, no horário de expediente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu N.º1A, 5360-360 Vila Flor.

Nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Júri deliberou ainda notificar, pela mesma forma, os candidatos admitidos para a realização do primeiro método de seleção, Prova de Conhecimentos, para o dia **30 de janeiro de 2024 com início às 10h30**, na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, Rua de Santa Luzia, Jardim de S. Bartolomeu N.º1A, 5360-360 Vila Flor.

O júri deliberou anexar a esta acta a lista dos candidatos admitidos e excluídos, afixar nos locais de estilo da Junta de Freguesia e no Site da Junta de Freguesia, <https://freguesiavilaflorenabo.pt/>, aviso dos resultados para aí poder ser consultado.

Nada mais havendo a tratar o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento Concursal


(Cristina Maria Paixão Moutinho)


(Bruno Miguel Henrique Nogueira)


(Alípio António Rodrigues Meireles)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA FLOR E NABO

Listas de Admitidos e Excluídos (ordenada alfabeticamente):

Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional - Bolsa de Emprego Pública, código da oferta OE202311/0595, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado.
Diário da República nº 223/2023, Série II de 2023-11-17
Aviso Extrato nº 22189/2023.

Código candidato	Nome	Resultado	Observações
1	Ashley do Bem	Admitido	
2	Basílio José Carvalho Ferreira	Excluído	a) i; ii; iii.
3	Pedro Duarte Palmeirão	Admitido	

a) Não cumpre o previsto no ponto 8 do aviso de abertura do procedimento, quanto à instrução / formalização do processo.

- i. Falta formulário modelo tipo, previsto no ponto 8.6 do aviso;
- ii. Não apresentação de certificado de habilitações;
- iii. Não apresentação de CC;
- iv. CV com mais de 2 páginas;
- v. CV não assinado.

* de acordo com o n.º 3 do art.º 36 da LTFP, "os métodos de seleção obrigatórios referidos no n.º 2 do art.º 36 da LTFP podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos".

União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, 09 de dezembro de 2023

O Jurí do Procedimento Concursal

(Cristina Maria Paixão Moutinho)

(Bruno Miguel Henrique Nogueira)

(Alípio António Rodrigues Meireles)